



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo nº 011/2025  
Livro nº 2780  
Em 26/06/2025  
Ass.:



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
INDICAÇÃO Nº 1377

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 01/07/25

Presidente

**EMENTA:** Indica a criação do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação no Município de Araruama.

Indico conforme as normas regimentais, que seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita, no sentido de viabilizar a criação do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação no Município de Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo visar a criação do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação no município de Araruama, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da rede pública de ensino, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento da sociedade.

Os profissionais da educação enfrentam diariamente uma série de desafios que impactam diretamente sua saúde emocional e psicológica, tais como a sobrecarga de trabalho, a indisciplina em sala de aula, a pressão por resultados e a escassez de recursos. Esses fatores contribuem para o aumento de casos de estresse, ansiedade, depressão e esgotamento profissional, o que compromete não apenas a qualidade de vida desses profissionais, mas também a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

A presente proposta encontra respaldo na Lei Federal Lei nº 9.394/1996, para incluir entre os princípios da educação nacional a promoção da saúde mental no ambiente escolar. Essa legislação reforça a responsabilidade do poder público em implementar políticas que favoreçam a saúde psíquica de todos os envolvidos no processo educativo, incluindo os profissionais da educação.

Dessa forma, o Município de Araruama, ao instituir o presente programa, alinha-se às diretrizes nacionais, promovendo uma política pública essencial, preventiva e humanizada, que valoriza o ser humano e reconhece a importância dos educadores na construção de uma sociedade mais justa, saudável e desenvolvida.

Contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, reiteramos nosso compromisso com a valorização da educação e dos profissionais que nela atuam com dedicação e responsabilidade.

Sala de Sessões, 24 de Junho de 2025.

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
ANTEPROJETO DE LEI Nº  
24 de Junho de 2025

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Exma. Sra.: Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º-**Fica autorizado instituir, no âmbito do Município de Araruama, o Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação, com o objetivo de promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos trabalhadores da rede pública de ensino.

**Art. 2º-** O programa será destinado aos profissionais da educação em exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo professores, diretores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e demais servidores administrativos lotados nas escolas.

**Art. 3º-** São objetivos do programa:

- I – oferecer atendimento psicológico individual e em grupo;
- II – promover ações preventivas de saúde mental, como palestras, oficinas, rodas de conversa e campanhas educativas;
- III – identificar e encaminhar, quando necessário, casos que demandem atenção especializada;
- IV – contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho e para a valorização do profissional da educação.

**Art. 4º-** O programa poderá ser executado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, mediante convênios, contratos ou termos de cooperação, observada a legislação vigente.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º-** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação no município de Araruama, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da rede pública de ensino, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento da sociedade.

Os profissionais da educação enfrentam diariamente uma série de desafios que impactam diretamente sua saúde emocional e psicológica, tais como a sobrecarga de trabalho, a indisciplina em sala de aula, a pressão por resultados e a escassez de recursos. Esses fatores contribuem para o aumento de casos de estresse, ansiedade, depressão e esgotamento profissional, o que compromete não apenas a qualidade de vida desses profissionais, mas também a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

A presente proposta encontra respaldo na Lei Federal Lei nº 9.394/1996, para incluir entre os princípios da educação nacional a promoção da saúde mental no ambiente escolar. Essa legislação reforça a responsabilidade do poder público em implementar políticas que favoreçam a saúde psíquica de todos os envolvidos no processo educativo, incluindo os profissionais da educação.

Dessa forma, o Município de Araruama, ao instituir o presente programa, alinha-se às diretrizes nacionais, promovendo uma política pública essencial, preventiva e humanizada, que valoriza o ser humano e reconhece a importância dos educadores na construção de uma sociedade mais justa, saudável e desenvolvida.

Contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, reiteramos nosso compromisso com a valorização da educação e dos profissionais que nela atuam com dedicação e responsabilidade.

Sala de Sessões, 24 de Junho de 2025.

Luiz Antônio Bernardes  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 01/06/2025  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
INDICAÇÃO Nº 1378

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2781  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_  
Em 26/06/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** Indica a instituição da Patrulha Rural no Município de Araruama.

Indico conforme as normas regimentais, que seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita, no sentido de viabilizar a instituição da Patrulha Rural no Município de Araruama.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança pública nas áreas rurais do município, que muitas vezes ficam desassistidas pela vigilância cotidiana. A Patrulha Rural visa proporcionar maior presença do poder público nessas regiões, inibindo práticas criminosas como furtos em propriedades agrícolas, roubo de maquinários, abate clandestino de animais e depredações. Além disso, essa ação contribuirá para o estreitamento do vínculo entre o produtor rural e o poder público, promovendo um canal direto de diálogo, apoio e prevenção. A presença de equipes especializadas, treinadas para atuar nas zonas rurais, garantirá mais tranquilidade aos moradores e trabalhadores dessas comunidades. Dessa forma, a implantação da Patrulha Rural será um importante passo para a valorização e proteção da população rural, bem como para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo.

Sala de Sessões, 24 de Junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO

Luiz Antônio Bernardes  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 de Junho de 2025

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO SOBRE a Patrulha Rural no Município de Araruama e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Exma. Sra.: Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica autorizado instituição da Patrulha Rural, no âmbito do Município de Araruama, com o objetivo de reforçar a segurança pública nas áreas rurais, prevenir crimes e oferecer apoio às comunidades e propriedades localizadas na zona rural.

**Art. 2º** A patrulha rural deverá ser composta com efetivos da guarda civil municipal, com treinamento e especialidades em áreas rurais.

**Art. 3º** A Patrulha Rural terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar rondas periódicas em propriedades e comunidades rurais;
- II – Estabelecer contato direto com produtores rurais e moradores, promovendo canais de comunicação e escuta ativa;
- III – Identificar e mapear áreas de maior vulnerabilidade e registrar ocorrências;
- IV – Atuar em parceria com a Polícia Militar, a Guarda Civil Municipal e demais órgãos de segurança;
- V – Promover ações educativas e preventivas no meio rural.


**Art. 4º** A execução da Patrulha Rural poderá ser realizada por meio de:

- I – Parcerias com os órgãos estaduais de segurança pública;
- II – Convênios com a Polícia Militar ou outros entes federativos;
- III – Apoio de veículos e equipamentos adequados à patrulha em estradas vicinais e propriedades.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os critérios de funcionamento, capacitação dos agentes e cronograma de atuação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
- Vereador - PRD

  
LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo




## JUSTIFICATIVA

A criação da Patrulha Rural visa ampliar a segurança das áreas do campo, que frequentemente enfrentam dificuldades no acesso a ações de policiamento e patrulhamento. Com essa iniciativa, busca-se proteger o patrimônio e a vida dos moradores e produtores rurais, promovendo um ambiente mais seguro e integrado com os órgãos públicos.

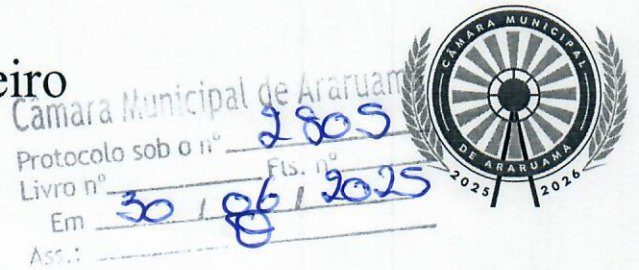
Sala de Sessões, 24 de Junho de 2025.

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD

  
LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
INDICAÇÃO N° 1385

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 01/07/25  
  
Presidente

**EMENTA:** Indica a reabertura da 4ª sala do centro cirúrgico do Hospital Municipal Jaqueline Prates, localizado no Município de Araruama.

Nos termos regimentais, indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, a reabertura da 4ª sala do centro cirúrgico do Hospital Municipal Jaqueline Prates.

### JUSTIFICATIVA

A reabertura da 4ª sala cirúrgica do Hospital Municipal Jaqueline Prates é de extrema importância para a ampliação da capacidade de atendimento da unidade, especialmente diante da crescente demanda por procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência no município.

Com mais uma sala em funcionamento, será possível otimizar o fluxo de cirurgias, reduzir filas de espera, melhorar o tempo de resposta em casos emergenciais e oferecer maior conforto e segurança tanto aos pacientes quanto às equipes médicas. Além disso, trata-se de uma estrutura já existente, o que minimiza os custos com obras ou grandes intervenções, sendo necessário apenas investimento em manutenção, equipamentos e recursos humanos.

Esta medida trará impacto positivo direto na saúde pública local e contribuirá significativamente para a melhoria do sistema de atendimento hospitalar em Araruama.

**Sala de Sessões, 01 de Julho de 2025.**

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES  
LUIZ DO TÁXI  
VEREADOR/2º SECRETÁRIO

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD